

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
Tel/fax: (98) 2109 - 9330 e-mail: escolajudicial@trt16.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Art. 67 c/c art. 63 do Ato Regulamentar GP nº 01/2015, alterado pelo Ato Regulamentar GP nº 02/2018

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Trata-se de aquisição de 3 (três) inscrições para o evento “**MASTERCLASS DE BIM PARA ADM. PÚBLICA**”, organizado pela empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, no período de 22 a 24 de junho de 2024, com carga horária de 24 horas, na modalidade presencial, na cidade de Curitiba/PR.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo do presente evento será a obtenção de conhecimento sobre o Building Information Modeling – BIM, previsto no §3º do art. 19 da Lei nº 14.133/2021, que passou a ser fundamental no cenário das contratações de obras e serviços de engenharia da Administração Pública.

Conforme doc. SEI 125267, a capacitação em questão atende a orientação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (PROCESSO Nº CSJT-A-251-22.2022.5.90.0000) para que os servidores das áreas relacionadas a obras e projetos de Engenharia se capacitem e passem a utilizar a ferramenta BIM o mais breve possível, visto que a adoção desta ferramenta deve se tornar obrigatória para elaboração, execução, fiscalização e acompanhamento de projetos públicos de Engenharia e Arquitetura em até 3 anos.

O referido evento tem como principal objetivo abordar sobre como implantar e adotar o BIM na Administração Pública, como compreender os conceitos que envolvem essa metodologia inovadora, suas normativas e mandates, cases de sucesso inspiradores e algumas tecnologias compatíveis com o BIM.

Dada a relevância dos temas tratados no referido curso, os desafios envolvidos e a manifestação do setor interessado, destaca-se a necessidade de atualização profissional de servidores, indispensável para os serviços da engenharia deste Regional.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3 (três) inscrições para o evento “**MASTERCLASS DE BIM PARA ADM. PÚBLICA**”, organizado pela empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, no período de 22 a 24 de junho de 2024, com carga horária de 24 horas, na modalidade presencial, na cidade de Curitiba/PR.

A inscrição no evento dá direito ao Livro Digital “Legislação: Licitações – Pregão Presencial e Eletrônico – Leis Complementares”, apostila digital com conteúdo exclusivo, material didático exclusivo impresso, almoço, *coffe-break* e certificado de conclusão.

A programação completa, conteúdo programático e currículo dos palestrantes constam no doc. 125311 e 130065.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência trata da contratação de serviços técnicos especializados em aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do art. 74, inc. III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, a ser realizado por meio de inscrição no seguinte evento: “**MASTERCLASS DE BIM PARA ADM. PÚBLICA**”, organizado pela empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP – LTDA.

O conteúdo Programático do curso, constante no documento SEI 125311, atende às necessidades da contratação.

O curso deverá ser realizado por profissional com notório conhecimento do tema e com experiência no assunto objeto da contratação.

Tais serviços, por sua vez, não estão relacionados à incidência de impactos ambientais, de modo que não se faz necessário elencar, neste documento, critérios de sustentabilidade para a referida contratação.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de contratação com curto prazo de execução do serviço

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O “**MASTERCLASS DE BIM PARA ADM. PÚBLICA**” é um treinamento aberto ao público em geral e será ministrado por dois palestrantes, na modalidade presencial, no período de 22 a 24 de maio, no Hotel Mabu Curitiba Business, localizando na R. XV de Novembro, 830 – Centro, na cidade de Curitiba/PR.

A inscrição no evento dá direito ao Livro Digital “Legislação: Licitações – Pregão Presencial e Eletrônico – Leis Complementares”, apostila digital com conteúdo exclusivo, material didático exclusivo impresso, almoço, *coffe-break* e certificado de conclusão.

A carga horária total do curso é de 24 horas e será realizado das 8h às 18h, conforme doc. SEI 125311.

No caso de alteração das datas ou locais de prestação do serviço, a contratada deve realizar a comunicação ao contratante com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

A expedição de certificados de participação será realizada ao término do curso.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A empresa contratada deverá executar o serviço na data e horário consignados, com a duração e qualidade pactuada, abordando com conhecimento, técnica e motivação os temas e conteúdo definidos.

A contratada deverá emitir nota fiscal do contrato, discriminando o serviço Executado.

A contratada deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o fiscal do contrato serão registrados oficialmente, não sendo consideradas declarações fundamentadas em ordens ou acordos verbais.

A contratada prestará, por escrito, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, obrigando-se a atender prontamente as reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual.

A contratada deverá facilitar as ações da fiscal do contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação do serviço em execução, atendendo as observações e solicitações apresentadas.

A contratada, independentemente da atuação da fiscal do contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução do serviço, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no projeto básico.

A contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Administração.

A contratada não poderá transferir a outrem o objeto da presente contratação.

A contratada preservará a Administração, mantendo-a salvo de qualquer demanda, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

A contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função do serviço prestado, em quaisquer operações de descontos bancários, sem prévia autorização do Tribunal.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A contratante se obrigará ao pagamento devido ao contratado pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após estes terem sido prestados e devidamente atestados pela fiscal do contrato.

O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias após a data de recebimento da nota fiscal. Disponibilizar ao profissional condutor do curso todas as Informações e documentos que reputarem necessários, visando à adequada prestação dos serviços.

8 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do cumprimento da obrigação, bem como o atesto da nota fiscal/fatura caberão a servidor para tal designado.

09 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição será realizada através da observação, pela fiscal do contrato, do tempo de duração do evento e também pelo atingimento do objetivo e qualidade do evento, que será aferido por meio de avaliação no Portal da Escola Judicial.

O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias após a data de recebimento da nota fiscal, que deverá ser juntada ao SIGEO-JT.

A nota fiscal ou documento equivalente não aprovado (a) pelo Contratante será devolvido (a) à Contratada para a devida regularização consoante as razões que motivaram sua devolução, e, nessa hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da reapresentação do referido documento, examinadas as causas da recusa.

Nenhum pagamento será feito à Contratada enquanto houver pendência no cumprimento de qualquer obrigação decorrente do objeto deste Termo de Referência.

Sobre o valor da fatura serão retidos os tributos e contribuições da União Federal, se for o caso.

O pagamento da fatura somente será efetuado se a Contratada comprovar a regularidade fiscal com as contribuições previdenciárias (INSS), Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, FGTS (CRF) e CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, atualizados.

10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total do contrato o TRT16 poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União,

para casos de inexecução total do contrato, nos termos do art. 156, III e §4º da lei 14.133/21.

Caso seja constatada a não prestação do serviço com a qualidade pactuada ou o não atingimento do objetivo do evento, será aplicada a sanção administrativa de advertência ou, dependendo da gravidade, impedimento de licitar e contratar com a Administração, nos termos do art. 156, I ou II, da Lei 14.133/21. Na aplicação das sanções administrativas será observado o devido processo legal, com garantia de defesa prévia.

11 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação se dará por inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021.

Para atingir os objetivos pretendidos é necessário que os profissionais que irão ministrar as palestras sejam notórios conhecedores dos temas e com experiência nos assuntos objeto da contratação.

O Grupo Negócios Públicos está há mais de 20 anos atuando na realização de eventos, treinamentos e soluções na área de Licitações e Contratos. É reconhecido no mercado como um dos principais parceiros da Administração Pública, pois produz conhecimento de alta qualidade e entrega soluções concretas e eficientes para o dia a dia dos agentes.

Realiza há 17 anos o maior encontro nacional de compras públicas, o Congresso Brasileiro de Pregoeiros, que já capacitou mais de 25 mil servidores públicos. Todos os eventos prezam pela inovação e proporcionam um ciclo de capacitação contínua aos agentes públicos, com uma metodologia própria que possibilita um maior aproveitamento.

O Grupo Negócios Públicos oferece, ainda, suporte para todas as fases relacionadas à contratação pública, incluindo soluções em tecnologia que facilitam a atuação diária dos profissionais envolvidos.

Na contratação em questão, verifica-se que curso será ministrado por palestrantes experientes, com conhecimentos sólidos e principalmente práticos no assunto, conforme currículos a seguir:

Lucimara Ferreira de Lima: Formada em arquitetura e urbanismo pela Universidade Tuiuti do Paraná (2006), especialista em construção de obras públicas pela UFPR (2010), mestre em engenharia civil pela UTFPR (2013) e graduada em Direito pela Faculdades da Indústria (2020). Desde 2012 atua como arquiteta e urbanista, na função de coordenadora técnica, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEIL), no Departamento de Gestão da Inovação para Planos, Projetos e Obras (DGI), desenvolvendo trabalhos com ênfase na melhoria da qualidade de projetos e obras públicas no âmbito da SEIL. Em 2015 até a presente data, é responsável pela Coordenação do Laboratório BIM do Paraná da SEIL e, em 2019, assumiu a Coordenação do Grupo Técnico BIM (GTEC-BIM) no âmbito da Estratégia BIM PR: “Paraná Rumo a Inovação Digital nas Obras Públicas”. Na área da docência, em 2018,

ministrou a disciplina “Contratação de projetos e obras públicas em BIM” no curso de pós-graduação em Engenharia Digital da UTFPR, para graduação lecionou disciplinas com ênfase na metodologia BIM nos cursos de arquitetura e urbanismo e engenharia civil da UNIANDRADE e professora do SENAI, no curso de pós-graduação em Gerenciamento de Obras.

Hamilton Bonatto: Procurador do Estado do Paraná; Procurador Chefe da Coordenadoria do Consultivo da Procuradoria Geral do Estado do Paraná; Mestre em Planejamento e Governança; Engenheiro Civil; Licenciado em Ciências (Licenciatura Curta) e Matemática (Licenciatura Plena); Especialista e Direito Constitucional; Especialista em Advocacia Pública; Especialista em Construção de Obras Públicas; e Especialista em Ética e Educação; É Autor do livro “Licitações e Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, Editora Fórum; Autor do livro “Contratação de Obras Públicas”, UEPG, Programa de Residência Técnica; Autor do Livro “Critérios Éticos para a Construção de Obras Públicas Sustentáveis”, Editora NP. Autor do Livro: Governança e Gestão de Obras Públicas: do Planejamento à Pós-Ocupação, Editora Fórum; Autor do Livro BIM para Obras Públicas – Ed. CON; Co-autor do livro Contrato Público Build to Suit; autor da Coletânea Cadernos Orientadores para Contratação de Obras e Serviços de Engenharia – Edificações: caderno 01 - estudo de viabilidade; caderno 02 - termo de referência para licitação e contratação do projeto; caderno 03 - licitação de projetos; caderno 04 - contrato do projeto caderno 05 - licitação da obra; caderno 06 - contrato da obra; caderno 07 - pós ocupação; caderno 08 - normas e minutas; caderno 09 – convênios e outros instrumentos congêneres; caderno 10 – fiscalização de obras públicas; caderno 11 - contratação integrada; caderno 12 - aquisições de bens; caderno 13 – prestação de serviços. Professor convidado para ministrar temas de obras e serviços de engenharia das seguintes Instituições de Ensino Superior: UNIBRASIL – Curitiba, PR; CERS – Centro Educacional Renato Saraiva – Recife, PE; Faculdade Baiana de Direito – Salvador – BA; Faculdade Pólis Civitas – Curitiba, PR; Instituto Goiano de Direito.

12 – VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$ 11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais) para 3 (três) vagas no evento.



Luana Cavalcante Salgado Maciel
Secretária Executiva da EJUD16